

UNIVERSIDADE DO MINHO

SERVIÇOS TÉCNICOS

Digitalizado por FCLB

Am
12.0.76
CB

PARECER

Am
12.0.76
CB

1 - Por despacho de 12/4/76 a Comissão Instaladora da Universidade do Minho endossa aos signatários para estudarem com urgência qual o melhor aproveitamento dos terrenos denominados "Sardoal" - Cidade de Guimarães, com vista à implantação dos pavilhões destinados ao Curso de Engenharia. Esta solicitação surge após verificação, a 9/4/76, por parte da CI, de o Conselho Pedagógico de Engenharia não ter emitido até essa data qualquer parecer sobre o relatório sobre o qual foi apostado o Despacho, que estabelecia os terrenos do Sardoal mais recomendáveis, chamando a atenção para certos aspectos considerados importantes, do seu contexto. Esse relatório era subscrito pelos signatários, e ainda pelos Professores da Universidade do Minho, Barreiros Martins e J.J.B. Romero.

2 - No cumprimento do Despacho citado, em especial do seu ponto 2, os signatários tendo-se informado localmente e por todos os outros meios úteis e disponíveis das implicações do problema, fazem presentes à C.I. as conclusões abaixo expressas (ponto 4).

3 - Verificaram ainda ser também necessário, para que a continuidade do processo se verifique, e no sentido de a Universidade do Minho poder contribuir positivamente para o cumprimento do determinado no Despacho Ministerial nº 497/75 de 5 de Dezembro, se active a produção dos dados de programa referidos no ponto 3, do Despacho da C.I. de 12/4 pp., e se promova o esclarecimento definitivo da questão implícita no ponto 5 do mesmo.

Digitalizado por FCLB4 - CONCLUSÕES

4.1 - O conjunto de terrenos do Sardoal tem bom potencial, como já havia sido verificado anteriormente, para aproveitamento como solos-suporte para instalações universitárias de diversos tipos, quer provisórias, quer definitivas. Na planta anexa à escala 1/1000, indicam-se genericamente alguns determinantes desse potencial, bem como algumas restrições à ocupação que deverão ser respeitadas.

4.2 - Deverão ser ajustados com a C.M.C. algumas questões, tais como estabelecimento dos pontos de acesso para peões a norte e a sul, a coordenar com os percursos dos transportes colectivos, e os locais para estacionamento de veículos privados, que terá de ser condicionado, com acesso pelo lado Sul dos terrenos.

4.3 - A disposição esquemática recomendada, atendendo às condições topográficas dos terrenos da 1.^a fase, permite implantações com reduzidos movimentos de terras.

4.4 - Considera-se o conjunto de terrenos dividido em três sectores, dos quais apenas o primeiro sofre agora consideração mais directa (área de 150X80 metros referida no ponto 3-39 do relatório de Março de 1976). Nesse sector considera-se possível a instalação imediata de dois conjuntos lineares de construções desenvolvendo-se com alinhamentos paralelos Este/Oeste e com uma extensão total de cerca de 120 metros cada. Para uma largura de 15m de implantação resulta um potencial máximo de parcela em causa, quanto a área de implantação de 3.600m². Os dois restantes sectores dos terrenos constituirão a 2.^a fase, indicada na planta.

4.5 - Por informação da Presidência da Câmara Municipal de Guimarães, não vê a Direcção dos Monumentos Nacionais, para os sectores do terreno abrangidos pela área de protecção ao Palácio Ducal e Castelo de Guimarães, inconveniente em construir-se no terreno em causa, desde que as construções não excedam F/C e um piso e apresentem implantação e

.../...

.../...

Digitalizado por FCLB

aspecto compatível com o requerido numa zona de protecção a Monumento Nacional, mesmo que se trate de instalação transitória.

4.6 - Conforme já referido no relatório anterior, atravessa o terreno uma conduta de abastecimento de água com pressão e calibre suficientes para satisfazer às necessidades imediatas exigidas pelas instalações a construir. Existem nas vizações do terreno dois P.T. de energia eléctrica com disponibilidade de energia que poderá ser utilizada nas mesmas instalações.

4.7 - A área de implantação máxima referida em 4.4 corresponde cerca de 2880 m² de área útil (80%) com construção de um só piso; ou 5400m² de área útil (75%) com construção de 2 pisos. A preços semelhantes aos verificados na construção da 1.^a fase das instalações provisórias de Braga (1.290m²), esta primeira fase implicaria um investimento em instalações (incluindo arranjos exteriores mas sem ar condicionado) situado entre 26.784.000\$00 e 50.220.000\$00. De acordo com a planta junta, deverá providenciar a Câmara Municipal de Guimarães quanto à reserva dos terrenos para a "2.^a fase" da instalação do Sardoal.

4.8 - Quanto à construção antiga referenciada na planta poderá e deverá ser conservada, e posteriormente recuperada.

Braga, 31 de Maio de 1976

Engº Vieira da Cruz

Vieira da Cruz

Engº Artur J. Cordeiro

Alvaro José Cameira

Arq. Álvaro José Cameira